DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial, no valor de **R$ 302.025,55 (trezentos e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** para os fins que se específica:

02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2065.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 05 – CA 260– 702 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT	R$ 67.785,00
SUBTOTAL	**R$ 67.785,00**
12.361.0006.2065.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 05 - CA 260 – 702 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT	R$ 84.240,55
SUBTOTAL	**R$ 84.240,55**
12.361.0006.2016.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– FONTE 02 – CA 200 – 028 - PROGRAMA PAINSP	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 302.025,55**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes de:

I – **Excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, no valor de **R$ 150.000,00**.

02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2065.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 05 – CA 260 – 702- FUNDEB-Complementação da União-VAAT	R$ - 84.240,55
SUBTOTAL	**R$ - 84.240,55**
12.365.0006.2065.0000- GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 05 – CA 260 – 702 - FUNDEB-Complementação da União-VAAT	R$ - 67.785,00
SUBTOTAL	**R$ - 67.785,00**
TOTAL GERAL	**R$ - 152.025,55**

II - O créditode que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2030, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.985, de 30 de outubro de 2025.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de novembro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para os fins que se específica:

02.11.09 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0010.2028.0000 - GESTÃO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 05 – CA. 800.029 – EMENDA 60110001 MARA GABRILLI	R$ 477.500,00
SUBTOTAL	**R$ 477.500,00**
TOTAL GERAL	**R$ 477.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto **totalmente** com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, no valor de **R$ 477.500,00**.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2030, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.985, de 30 de outubro de 2025.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de novembro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.831 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Senhor **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a o Decreto Municipal n° 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 5.957/2023 para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Cláudio Miguel.

II – Otávio Cesar dos Santos Pereira.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame serão os designados neste artigo, para atuarem na condição de Pregoeiro(a).

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Gustavo Valdemar Batista de Almeida;

II – Éricles Augusto Neves;

III – Paulo Eduardo Pereira Junior;

IV – Thiago Gabriel de Oliveira;

V – Vinicius Guilherme dos Santos

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônico, a Equipe de Apoio atuará em auxílio ao Pregoeiro(a) designado no processo, observando o disposto no Decreto Municipal n° 5.957/2023.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contração, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 5.957/2023:

I – Adriana Aparecida Gomes Calisto;

II – Matheus Rodrigues Borges Lima;

III - Vinicius José Vilela Poleti;

IV – Nicholas Krauniski Malerba;

V - Guilherme Augusto Lima;

VI – Adriana dos Santos Guilherme.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5°. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, competências e atribuições são as estabelecidas no Decreto Municipal n° 5.957/2023 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 14.133/21.

Art. 6°. As nomeações contidas neste Decreto aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei n° 14.133/21.

Art. 7°. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de novembro de 2026, revogando-se às disposições em contrário em especial ao Decreto Nº 6.753 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de novembro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 016/2025 – 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, CNPJ n.º 01.819.471/0001-99.

CONTRATADA: LEANDRO PAULO RODRIGUES ***542318**, CNPJ n.º 22.968.992/0001-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 060/2025 – Dispensa de Licitação n.º 025/2025.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e implantação de planilha de controle sistemático geral do departamento, para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP.

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal pelo IPCA/IBGE referencial de 4,58% (outubro/2025 a setembro/2026), conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2026 a 01 de dezembro de 2027.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 1.777,86 (mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO NOVO PERÍODO: R$ 21.334,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Severínia/SP, 09 de novembro de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO SAAE DE SEVERÍNIA

.....

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
COMPRA DIRETA N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Autarquia, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa 41.940.963 ALEF RAMOS BITENCOURT**(CNPJ n° 41.940.963/0001-52),** para a execução de serviço em forro de gesso no prédio administrativo da sede do SAAE, com valor total global a ser pago de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) mês,** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 29 de setembro de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia

.....